

# DIOCORUMBÁ



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.515 • terça-feira, 18 de Outubro de 2022

### PARTE I • PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.857, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

*Dá nova redação ao Decreto nº. 2.254, de 27 de fevereiro de 2020 e reordena a composição do Comitê de Governança Institucional do Poder Executivo do Município de Corumbá.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c disposições contidas na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e na Instrução Normativa nº 19, de 04 de abril de 2022 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O Comitê de Governança Institucional do Poder Executivo do Município de Corumbá, instituído pelo Decreto nº. 2.254, de 27 de fevereiro de 2020, instância colegiada de natureza consultiva, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas de governança, com base na legislação vigente, passa obedecer o disposto neste Decreto.

**Parágrafo único.** O CGI-PMC atuará em temas de governança pública e implementação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, obrigação instituída pela Instrução Normativa nº 19, de 04 de abril de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo digital - órgão do Ministério da Economia, bem como dentre outros temas eventualmente atribuídos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2.** Para fins deste Decreto considera-se:

I - governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - modelo de excelência em gestão: metodologia para a avaliação do nível de

maturidade da gestão da organização;

III - agente de governança - AG: servidor designado formalmente para atuar em sua unidade, nos termos deste Decreto e demais expedientes administrativos vindouros, dedicado à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo CGI-PMC.

**Art. 3º.** O CGI-PMC será presidido pelo Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, e sua composição dar-se-á pelos servidores indicados pelas respectivas pastas, obedecendo a seguinte representação:

- I. Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - até 03 representantes;
- II. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - até 03 representantes;
- III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - até 02 representantes;
- IV. Secretaria Municipal de Governo - até 02 representantes;
- V. Fundação de Turismo do Pantanal - até 01 representante;
- VI. Controladoria Geral do Município - até 01 representante;
- VII. Gabinete do Prefeito - até 01 representante;

**§1º** Nas ausências do Presidente, assumirá o Coordenador, o qual será designado entre os servidores membros do CGI-PMC.

**§2º** Poderão ser convidados a participar de reuniões do CGI-PMC representantes de outros órgãos, bem como especialistas nos temas de interesse.

**§3º** A participação no CGI-PMC ou nos grupos de trabalho por ele constituídos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

**§4º** Poderá o quantitativo de membros do CGI-PMC ser alterado por motivo de atendimento ao interesse público.

**§5º** Caberá ao Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, por meio de instrumento próprio, designar os representantes do CGI-PMC, obedecendo a indicação formal de cada unidade administrativa.



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar lunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar lunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.515 • terça-feira, 18 de Outubro de 2022



**Art. 4º.** Compete ao CGI-PMC:

I - assessorar o Prefeito Municipal e dirigentes na condução da política de governança;

II - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública;

III - propor normativos e manuais com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública;

IV - analisar e propor medidas para garantia da coerência das práticas de gestão às políticas públicas;

V - incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;

VI - acompanhar a evolução da aplicação de suas recomendações e das iniciativas de aprimoramento da governança;

VII - aprovar o regimento interno do CGI-PMC.

**Parágrafo único.** O CGI-PMC elaborará memórias das reuniões com a pauta a ser abordada e os itens discutidos.

**Art. 5º.** As unidades deverão designar responsáveis pela condução dos processos e das funções relacionadas aos objetivos da governança e da integridade corporativas e priorizar as atividades e demandas deste comitê e a produção de informações consolidadas e estatísticas que alimentarão a base de dados para o aperfeiçoamento reiterado da gestão estratégica.

**Art. 6º.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, ouvida a Procuradoria-Geral do Município, no âmbito de sua competência.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº. 2.254, de 2020, 2.255, de 2020 e o Decreto 2.850, de 2022.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**REPUBLICAÇÃO:** Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 2.510, de 06/10/2022.

**PORTARIA “P” Nº 448, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível superior da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82 c.c. alínea “a” do inciso II do art. 100 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

**CONSIDERANDO** acórdão prolatado nos autos da Apelação Cível nº. 0801473-22.2021.8.12.0008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **ANA GIZA SANT’ANNA VARGAS**, inscrição nº 46406142098-0, para provimento em caráter efetivo no cargo de Profissional de Educação, função Professor de Educação Infantil, da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá, aprovada em 183º lugar no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 23/2018, de 25 de junho de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 26/2022,

processo nº 19726/2021 tendo como objeto Registro de preços para contratação de serviço para confecção de uniforme completo (camiseta, calça, gandola, colete, macacão, jaqueta, chapéu, boné, capa de chuva, bolsa e mochila) para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate as Endemias, profissionais da equipe SAMU e equipes de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: MUNDI BOLSAS EIRELI - CNPJ: 30.131.373/0001-62, valor total do item 67 de R\$26.105,00; W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - CNPJ: 06.150.919/0001-48, valor total do item 22 de R\$24.645,00

Data da assinatura 17/10/2022.

Corumbá, 18 de outubro de 2022.

ASS. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 123/2022 - Processo nº 22279/2022.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: do dia 21/10/2022 às 08:00h ao dia 01/11/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 01 de novembro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 18 de outubro de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Licitação: Pregão Eletrônico nº 124/2022 - Processo nº 26.975/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos esportivos com pagamento de premiações, arbitragem, seguro dos atletas, chancelas e homologação junto as Federações para auxiliar no Evento “Eco Pantanal Extremo 2022 - Jogos da Aventura” a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2022 na cidade de Corumbá-MS.

Recebimento das propostas: do dia 21/10/2022, às 07h00, ao dia 01/11/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: dia 01/11/2022, às 09h30 (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 18 de OUTUBRO de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

**Aviso de Licitação.**

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Licitação: Pregão Eletrônico nº 125/2022 - Processo nº 18.401/2022.

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.

Recebimento das Propostas: do dia 21/10/2022 às 07:00h ao dia 01/11/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 11:30h do dia 01 de novembro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 18 de outubro de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.514 - de 17/10/2022, pág. 02.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Contrato Administrativo referente ao Processo nº 10.115/2022.

Onde se lê: (....Data de Assinatura:13/07/2022 ...)

Leia-se: (....Data de Assinatura:26/09/2022 ....)

Extrato do Contrato nº 020/2022/FUNEC- Tomada de Preço nº 23/2022 - Processo nº 10.930/2022- Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa - CNPJ:



24.205.885/0001-23. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços complementares no Centro Múltiplo Esportivo Nação Guatú, no Município de Corumbá-MS. VALOR: R\$ 278.126,96 (Duzentos e setenta e oito mil cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) conforme Processo Nº 25.892/2022 e Nota de empenho nº 304/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo para realização dos serviços/obras será de 03 (três) meses, contados da emissão da Ordem Inicial dos Serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo para vigência do contrato poderá ser de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.84.812.0101.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 03/10/2022. Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa L. K. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 119/2022 - Processo Nº 285/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, Registro de Preço para eventual aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, tendo como vencedoras as empresas:

ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI (10144274000108) com os lotes: 15, 19, 20 e 23 no valor total de R\$21.320,70 (vinte e um mil e trezentos e vinte reais e setenta centavos). REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA (65149197000251) com o lote: 29 no valor total de R\$152.915,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e quinze reais). K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP (09251627000190) com o lote: 13 no valor total de R\$19.380,00 (dezenove mil e trezentos e oitenta reais). JULIANO VEZENTIN EIRELI ME (08694780000200) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$511.200,00 (quinhentos e onze mil e duzentos reais). SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com o lote: 14 no valor total de R\$7.330,70 (sete mil e trezentos e trinta reais e setenta centavos). VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (03800477000140) com os lotes: 24, 27 e 32 no valor total de R\$119.617,64 (cento e dezenove mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos). COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (32850995000176) com o lote: 26 no valor total de R\$57.250,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais). NASSER SAFA AHMAD - ME (73328999000176) com os lotes: 3, 6 e 31 no valor total de R\$36.070,50 (trinta e seis mil e setenta reais e cinquenta centavos). AMV DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (14559760000148) com os lotes: 5, 12 e 30 no valor total de R\$603.726,87 (seiscentos e três mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos). STS COMERCIO VAREJISTA LTDA (12706257000142) com os lotes: 4, 10, 16, 17, 18, 21, 22 e 25 no valor total de R\$218.714,81 (duzentos e dezoito mil e setecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos). MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME (33859616000171) com os lotes: 7, 8, 9 e 28 no valor total de R\$727.851,68 (setecentos e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Item fracassado: 11

Corumbá, 17 de outubro de 2022.

Roberto Thadeu A. N. Komiya / Pregoeiro

**Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 120 /2022 - Processo Nº 11633 /2022

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, aquisição de materiais de hidráulicos para atender as necessidades da equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedoras as empresas:

VERSATIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA (09663596000184) com o lote: 1 no valor total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI (10144274000108) com os lotes: 2, 8, 16, 18, 20, 21, 23, 29 e 34 no valor total de R\$5.787,00 (cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais). RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA (20784313000195) com os lotes: 13, 22, 30 e 32 no valor total de R\$7.140,75 (sete mil e cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos). SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com os lotes: 11 e 33 no valor total de R\$756,02 (setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos). SIMEIAA H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 12, 19, 24, 25, 28 e 31 no valor total de R\$5.874,28 (cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). STS COMERCIO VAREJISTA LTDA (12706257000142) com os lotes: 7, 9, 10, 14, 15, 17, 26, 27 e 35 no valor total de R\$4.780,28 (quatro mil e setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

Corumbá, 17 de outubro de 2022.

Roberto Thadeu A. N. Komiya / Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

Processo: 10.115/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e C. C. REZENDE LTDA..

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Farinha de Tapioca, Farinha de Arroz, Flocos de Milho Pré-cozidos, Alimento em pó à base de soja, leite vegetal a base de amêndoas, Macarrão de Milho, Macarrão massa arroz e feijão, Biscoito de Arroz, Adoçante Sucralose, Cacau em Pó, Achocolatado Diet, Fórmula Infantil de Soja). Para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a finalidade em atender a alimentação escolar da RÊME exclusivamente para alunos em alimentação especial (celíacos, diabéticos, intolerância a lactose e alérgicos a proteína do leite) para atender nas modalidades

pré-escola, ensino fundamental I, II, EJA, ANAE

Valor: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

24.92.12.306.0101.2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR - PNAEP

24.92.12.306.0101.2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

24.92.12.306.0101.2603 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAC

24.92.12.306.0101.6588 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 26/09/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e C. C. REZENDE LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS, MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS .

Processo: 10.115/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e CONSÓRCIO HC.

Cláusula Primeira: Fornecimento de bens, materiais, produtos e equipamentos destinados às atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Corumbá/MS, sendo eles berços, colchões e kits de exoval para berços.

Valor: e R\$ 100.100,00 (Cem mil e cem reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 17/10/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CONSÓRCIO HC.

Extrato da Carta Contrato nº 014/2022/SEGOV

Ata de Registro de Preços nº 04/2021/FUNEC - Pregão Eletrônico: 081/2021 - Processo Licitatório nº 4850/2021/FUNEC - Processo Executor nº 24.532/2022/SEGOV Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EIRELI - CNPJ: 33.278.747/0001-85

Objeto: Referente a execução, tipo "CARONA", da Ata de Registro de Preços para contratação de serviço de locação de BANHEIROS QUÍMICOS para atender o evento "ECO PANTANAL EXTREMO 2022 - JOGOS DE AVENTURA", que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2022 na cidade de Corumbá. Através do Convênio nº 32.062/2022/FUNDESORTE.

VALOR: R\$ 11.895,00 (Onze mil e oitocentos e noventa e cinco reais), conforme Nota de empenho nº 389/2022, de 19 de setembro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.04.122.0102.4020 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo - 33.90.39.14 - LOCAÇÃO DE BENS GERAL E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor SILVINO RODRIGUES RIBEIRO, Matrícula nº 10.140, para responder como gestor e o servidor GUSTAVO ADOLFO FIORI ADELAIDO GONÇALVES, Matrícula nº 10.821, para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 03/10/2022

Assinam: Luiz Antônio da Silva - Secretário Municipal de Governo e a Empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EIRELI

Cientes e testemunhas, assinam: Gestor SILVINO RODRIGUES RIBEIRO e Fiscal GUSTAVO ADOLFO FIORI ADELAIDO GONÇALVES

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.514 - de 17/10/2022, pág. 02.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Contrato Administrativo referente ao Processo nº 10.115/2022.

Onde se lê: (...R\$ 299.460,00 (Duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta reais) ...)

Leia-se: (...R\$ 13.560,00 (Treze mil quinhentos e sessenta reais) ....)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 323/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do



Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **CATARINA DA COSTA SANTOS**, matrícula 2916 e 5566, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 16/05/2022 e término em 14/06/2022, conforme processo nº 14952/2022 de 24/05/2022;

- **ELIETE AQUINO DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 4181 e 13458, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 22/05/2022 e término em 20/07/2022, conforme processo nº 15086/2022 de 24/05/2022;

- **FLAVIA SILVA DE SOUZA PINHO**, matrícula 8956, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 05 (cinco) dias, com início em 16/05/2022 e término em 20/05/2022, conforme processo nº 14994/2022 de 24/05/2022;

- **HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA**, matrícula 6676, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 19/05/2022 e término em 17/06/2022, conforme processo nº 14831/2022 de 23/05/2022;

- **JEFFERSON PAULO DA SILVA**, matrícula 5878, Técnico de Atividades Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 53 (cinquenta e três) dias, com início em 09/05/2022 e término em 30/06/2022, conforme processos nº 14858/2022 de 23/05/2022 e 19564/2022 05/07/2022;

- **JOÃO EUDES DE OLIVEIRA**, matrícula 8968, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 10 (dez) dias, com início em 18/05/2022 e término em 27/05/2022, conforme processos nº 14993/2022 de 24/05/2022;

- **JOSELINA ALVES DOS SANTOS**, matrícula 1940, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 23/05/2022 e término em 26/05/2022, conforme processo nº 15005/2022 de 24/05/2022;

- **LAURA TRINDADE PIMENTA**, matrícula 1982, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 16/05/2022 e término em 20/05/2022, conforme processo nº 14817/2022 de 23/05/2022;

- **LAURA TRINDADE PIMENTA**, matrícula 1982, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 29 (vinte e nove) dias, com início em 27/06/2022 e término em 25/07/2022, conforme processo nº 19511/2022 de 05/07/2022;

- **LUCIMAR CUNHA GARCIA**, matrícula 1571, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 23/05/2022 e término em 27/05/2022, conforme processos nº 14936/2022 de 24/05/2022;

- **MARCIA MARINA LIMA JULIO BARBOSA**, matrícula 7049, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 10 (dez) dias, com início em 16/05/2022 e término em 25/05/2022, conforme processo nº 14608/2022 de 20/05/2022;

- **MARCIA MARTINS QUEIROZ**, matrícula 12872, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 20/05/2022 e término em 25/06/2022, conforme processo nº 14646/2022 de 20/05/2022;

- **MARCOS MENACHO DE ARRUDA**, matrícula 3220, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 17/05/2022 e término em 15/06/2022, conforme processo nº 14909/2022 de 23/05/2022;

- **MARY TABORDA OSSINAGA**, matrícula 1866, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 16/05/2022 e término em 20/05/2022, conforme processo nº 14816/2022 de 23/05/2022;

- **RITA DE KASSYA ROSA SAMANIEGO CLARO**, matrícula 8788, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 22/05/2022 e término em 26/05/2022, conforme processo nº 15049/2022 de 24/05/2022;

- **RODRIGO DALTRO SAMANIEGO**, matrícula 10532, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 20/05/2022 e término em 23/05/2026, conforme processos nº 14892/2022 de 23/05/2022;

- **ROSANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula 8680, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 20/05/2022 e término em 18/07/2022, conforme processo nº 14857/2022 de 23/05/2022;

- **SANDRA SILVA ZABALA**, matrícula 1380 e 4231, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 23/05/2022 e término em 06/06/2022, conforme processo nº 14793/2022 de 23/05/2022;

- **SIANE COUVO VIEIRA**, matrícula 1386, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 19/05/2022 e término em 02/06/2022, conforme processo nº 14694/2022 de 20/05/2022;

- **TATIANE ROBERTO DA SILVA**, matrícula 5590, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 18/05/2022 e término em 16/06/2022, conforme processo nº 14596/2022 de 19/05/2022;

- **VANIL FLORES VELASQUES**, matrícula 9456, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 18/05/2022 e término em 22/05/2022, conforme processo nº 14725/2022 de 20/05/2022;

**Corumbá, MS, 17 de outubro de 2022.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 324/2022.**

**SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para repouso a gestante às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ALINE NASCIMENTO DE MORAES**, matrícula 12000, Gestor de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19/08/2022 e término em 14/02/2023, conforme processo nº 26050/2022 de 31/08/2022;

- **AMANDA JULIAO DO ESPIRITO SANTO**, matrícula 13224, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10/07/2022 e término em 05/01/2023, conforme processo nº 20872/2022 de 15/07/2022;

- **FRANCY COSTA PIRES**, matrícula 9978, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19/07/2022 e término em 14/01/2023, conforme processo nº 22000/2022 de 26/07/2022;

- **JESSICA ALVAREZ DIAS**, matrícula 7505, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 08/08/2022 e término em 03/02/2023, conforme processo nº 23653/2022 de 08/08/2022;

- **JESSICA DE SOUZA SILVA**, matrícula 13287, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/07/2022 e término em 06/01/2023, conforme processo nº 20992/2022 de 18/07/2022;

- **MARCELA CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula 11024, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/06/2022 e término em 16/12/2022, conforme processo nº 20123/2022 de 08/07/2022;

- **MILLEYDE MARIA ALVES DE ALMEIDA**, matrícula 12922, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/07/2022 e término em 28/12/2022, conforme processo nº 19537/2022 de 05/07/2022;

- **TATIANA PASCHOAL DO NASCIMENTO**, matrícula 9675, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05/08/2022 e término em 31/01/2023, conforme processo nº 24262/2022 de 12/08/2022;

- **VALERIA MESSIAS OYOLA MACIEL**, matrícula 1338, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/08/2022 e término em 28/01/2023, conforme processo nº 24580/2022 de 16/08/2022;

Corumbá, MS, 17 de outubro de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 325/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
 PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES  
 MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **CELIA MARIA SAMPAIO DE CARVALHO CARNEIRO**, matrícula 2549 e 13490, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 21/06/2022 e término em 25/06/2022, conforme processo nº 19984/2022 de 08/07/2022;

- **CELIA MARIA SAMPAIO DE CARVALHO CARNEIRO**, matrícula 2549 e 13490, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 28/06/2022 e término em 07/07/2022, conforme processo nº 19986/2022 de 08/07/2022;

- **CELINA SAHIB GUIMARAES FAORO**, matrícula 4622, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 01/07/2022 e término em 05/07/2022, conforme processo nº 20128/2022 de 08/07/2022;

- **CINTIA UMANA YUPANQUI**, matrícula 2794, Técnico de Saúde Pública II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 03/08/2022 e término em 09/08/2022, conforme processo nº 23654/2022 de 08/08/2022;

- **CLAUDIA LUCIANA SANTANA DE SOUZA**, matrícula 8794, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 27 (vinte e sete) dias, com início em 15/08/2022 e término em 10/09/2022, conforme processos nº 24453/2022 de 16/08/2022 e 26062/2022 de 31/08/2022;

- **CRISTIANE HERINGER**, matrícula 9041, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 11/08/2022 e término em 09/09/2022, conforme processo nº 24318/2022 de 15/08/2022;

- **CRISTIANE LARA ANEZ DE JESUS**, matrícula 13492, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 01/07/2022 e término em 05/07/2022, conforme processo nº 19608/2022 de 05/07/2022;

- **CRISTIANE NASCIMENTO**, matrícula 12765, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 28/06/2022 e término em 02/07/2022, conforme processo nº 18906/2022 de 29/06/2022;

- **DANIELLE APARECIDA POVOAS**, matrícula 7483, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 11 (onze) dias, com início em 06/07/2022 e término em 16/07/2022, conforme processo nº 21149/2022 de 19/07/2022;

- **DEISY GALEANO**, matrícula 9580, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 15/07/2022 e término em 18/07/2022, conforme processo nº 21247/2022 de 19/07/2022;

- **EBER GONÇALVES**, matrícula 4886, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 05/07/2022 e término em 08/07/2022, conforme processo nº 19601/2022 de 05/07/2022;

- **EBER GONÇALVES**, matrícula 4886, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 15/08/2022 e término em 29/08/2022, conforme processo nº 24753/2022 de 17/08/2022;

- **EBER GONÇALVES**, matrícula 4886, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com início em 31/08/2022 e término em 13/09/2022, conforme processo nº 25971/2022 de 30/08/2022;

- **MARIA MADALENA SENNA**, matrícula 1362, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 17/08/2022 e término em 15/09/2022, conforme processo nº 24920/2022 de 19/08/2022;

- **MARISLEI VALE DOS SANTOS**, matrícula 6726, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 28/06/2022 e término em 01/07/2022, conforme processo nº 18914/2022 de 29/06/2022;

- **MATHEUS AUGUSTO DA ROCHA ANTONIO**, matrícula 12207, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) dias, com início em 04/08/2022 e término em 15/08/2022, conforme processo nº 24501/2022 de 16/08/2022;

- **MIRELLY LUCIA FERRA BRITTS**, matrícula 5155, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 01/07/2022 e término em 07/07/2022, conforme processo nº 20605/2022 de 13/07/2022;

- **MIRELLY LUCIA FERRA BRITTS**, matrícula 5155, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 28/08/2022 e término em 26/09/2022, conforme processo nº 26787/2022 de 06/09/2022;

- **NILZA APARECIDA PEREIRA SILVEIRA**, matrícula 5969, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 01/08/2022 e término em 30/08/2022, conforme processo nº 24519/2022 de 16/08/2022;

- **ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 5836, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 01/08/2022 e término em 15/08/2022, conforme processo nº 22732/2022 de 01/08/2022;

Corumbá, MS, 17 de outubro de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 326/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO  
 DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS  
 PROVIDENCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **CLARICE CRISTAL DOS SANTOS LOPES**, Profissional de Educação, matrícula 5416, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenadora Pedagógica, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 12/08/2022 e término em 07/02/2023, conforme processo nº 24513/2022 de 16/08/2022.

Corumbá, MS, 17 de outubro de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 327/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO  
 DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS  
 PROVIDENCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **DAMIANA JOSE DE MORAES**, Profissional de Educação, matrícula 4900, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenadora Pedagógica, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/09/2022 e término em 18/03/2023, conforme processo nº 27404/2022 de 13/09/2022.

Corumbá, MS, 17 de outubro de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 328/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO  
 DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS  
 PROVIDENCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do

Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **RUBENS DA SILVA GÓES**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 5977, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 06/09/2022 e término em 04/03/2023, conforme processo nº 20705/2022 de 14/07/2022.

**Corumbá, MS, 17 de outubro de 2022.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 329/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **SANDRA SILVA ZABALA**, Profissional de Educação, matrícula 1380 e 4231, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenador Pedagógico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/09/2022 e término em 07/03/2023, conforme processo nº 27644/2022 de 15/09/2022.

**Corumbá, MS, 17 de outubro de 2022.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 330/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **SONIA APARECIDA ALZEMAN**, Agente de Serviços Institucionais II, matrícula 9893, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/08/2022 e término em 21/02/2023, conforme processo nº 26263/2022 de 01/09/2022.

**Corumbá, MS, 17 de outubro de 2022.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 331/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ZULEIDA ORTIZ RIVERO**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 5974, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/08/2022 e término em 28/01/2023, conforme processo nº 25943/2022 de 30/08/2022.

**Corumbá, MS, 17 de outubro de 2022.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 332/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **SUELLEN GOMES SAAB**, matrícula 10798, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 66(sessenta e seis) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 13/10/2022 e término em 17/12/2022, conforme processo nº 26450/2022 de 02/09/2022.

**Corumbá, MS, 18 de outubro de 2022.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 333/2022.**

**DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper, a licença para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor **JORGE WAGNER AMORIM**, matrícula 3211, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução SEGEPLAN Nº 102/2022 de 18/05/2022, conforme processo nº 13810/2022 de 13/05/2022. A interrupção da LIP está de acordo com o processo nº 27200/2022 de 12/09/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 12/09/2022.

**Corumbá, MS, 18 de outubro de 2022.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Edição Nº 2.514, de 17/10/2022 - Pág. 7.  
Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Saldo Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 08/2022-SEMED.  
Onde se lê: "1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL"  
Leia-se: "2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL".





**MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**  
 CNPJ: 27.996.015/0001-08  
**R DOS NAVEGANTES, 398 - PARQUE DOS NOVOS ESTADOS, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79034-330**  
 Telefone: (67) 3355-5000

REGISTRADO						CONSUMIDO 1º/2º TRIMESTRE				SALDO					
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
5	4113154	PNEU 235/70 - ARO 16 , não remoldado e não recauchutado, de 1º qualidade. Marca: FARROAD FRD86	UNID.	8	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00	UNID.	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00	UNID.	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00	
6	4113141	PNEU 7.5 - 16 TIPO MISTO Pneu 7.5 - 16 Tipo MISTO, não remoldado e não recauchutado, de 1ª linha. Marca: WESTLAKE CL830	UNID.	4	R\$ 940,00	R\$ 3.760,00	UNID.	0	R\$ 940,00	R\$ 0,00	UNID.	4	R\$ 940,00	R\$ 3.760,00	
9	4113190	PNEU 10.00-20, TIPO MISTO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, DE 1ª LINHA. PNEU 10.00-20, TIPO MISTO, Não remoldado e não recauchutado, de 1ª linha. Marca: JK JET TRACK	UNID.	4	R\$ 2.410,00	R\$ 9.640,00	UNID.	0	R\$ 2.410,00	R\$ 0,00	UNID.	4	R\$ 2.410,00	R\$ 9.640,00	
12	4113134	PNEU 7.50 - 16 TRAÇÃO (BORRACHUDO) Pneu 7.50 - 16 Tipo tração lameiro borrachudo, 14 lonas, Índice de carga 122/118, com profundidade mínima dos sulcos de 14 mm. Não remoldado e não recauchutado, de 1ª linha. Deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Marca: SPEEDWAYS F2	UNID.	4	R\$ 840,00	R\$ 3.360,00	UNID.	0	R\$ 840,00	R\$ 0,00	UNID.	4	R\$ 840,00	R\$ 3.360,00	
<b>Total do Proponente</b>						<b>R\$ 23.960,00</b>					<b>R\$ 3.600,00</b>	<b>R\$ 20.360,00</b>			

**JLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E UTILIDADES EIRELI**  
 CNPJ: 33.749.589/0001-84  
**R SPIPE CALARGE, 1186 \*\*\*\*\* - VILA CARLOTA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79051-560**  
 Telefone: (67) 8469-6080

REGISTRADO						CONSUMIDO 1º/2º TRIMESTRE				SALDO					
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	4113142	PNEU 275/80/ R 22.5, RADIAL TIPO M Pneu 275/80/ R 22.5, Radial Tipo MIS1 Marca: NEOPAR NEOPAR	UNID.	102	R\$ 2.115,00	R\$ 215.730,00	UNID.	102	R\$ 2.115,00	R\$ 215.730,00	UNID.	0	R\$ 2.115,00	R\$ 0,00	
<b>Total do Proponente</b>						<b>R\$ 215.730,00</b>					<b>R\$ 215.730,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>			

**BENICIO PNEUS EIRELI**  
 CNPJ: 39.535.062/0001-33  
**R ZEZE MOREIRA, 505 GALPA002 - FLORESTA, JOINVILLE - SC, CEP: 89212-305**  
 Telefone: (47) 3842-1243

REGISTRADO						CONSUMIDO 1º/2º TRIMESTRE				SALDO					
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
2	4113140	PNEU 215/75/ R 17.5 - RADIAL MISTO Pneu 215/75/ R 17.5 Radial MISTO, não remoldado e não recauchutado, de 1ª linha. Marca: XBRI ROBUSTO A2	UNID.	46	R\$ 1.060,00	R\$ 48.760,00	UNID.	46	R\$ 1.060,00	R\$ 48.760,00	UNID.	0	R\$ 1.060,00	R\$ 0,00	
7	4113069	PROTETOR PARA PNEU 750X16 Protetor para pneu e câmara de ar, redondo, flexível, para pneu 750x16, confeccionado em borracha, para utilização em pneu de veículo automotor, fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 6087 e NBR 6088, embalado originalmente pelo fabricante, de 1ª qualidade. Marca: CARRETEIRO CARRETEIRO	UNID.	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	UNID.	0	R\$ 25,00	R\$ 0,00	UNID.	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	
8	4113189	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750X16 CÂMARA DE AR PARA UTILIZAÇÃO EM PNEU 750X16, ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 6087 E NBR 6088, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, DE 1ª QUALIDADE. CÂMARA DE AR PARA PNEU 750X16, Câmara de ar para utilização em pneu 750X16, atendendo as normas ABNT NBR 6087 e NBR 6088, embalado originalmente pelo fabricante, de 1ª qualidade. Marca: JABUTI TR-75A	UNID.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00	UNID.	0	R\$ 100,00	R\$ 0,00	UNID.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00	
10	4113191	PROTETOR PARA PNEU 10.00-20, PROTETOR PARA PNEU A CÂMARA DE AR, REDONDO, FLEXÍVEL PARA PNEU 10.00-20, CONFECCIONADO EM BORRACHA, PARA UTILIZAÇÃO EM PNEU AUTOMOTOR, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 6087 E NBR 6088, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, DE 1ª QUALIDADE. PROTETOR PARA PNEU 10.00-20, Protetor para pneu a câmara de ar, redondo, flexível para pneu 10.00-20, confeccionado em borracha, para utilização em pneu automotor, fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 6087 e NBR 6088, embalado originalmente pelo fabricante, de 1ª qualidade. Marca: CARRETEIRO CARRETEIRO	UNID.	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00	UNID.	0	R\$ 38,00	R\$ 0,00	UNID.	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00	
11	4113192	CÂMARA DE AR PARA PNEU 10.00-20, Câmara de ar para utilização em pneu 10.00-20, atendendo as normas ABNT NBR 6087 E NBR 6088, embalado originalmente pelo fabricante, de 1ª qualidade. Marca: JABUTI TR-78A	UNID.	4	R\$ 123,00	R\$ 492,00	UNID.	0	R\$ 123,00	R\$ 0,00	UNID.	4	R\$ 123,00	R\$ 492,00	
14	4113012	PNEU 18.4 X 30 - não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Marca: JK FIELD KING X	UNID.	4	R\$ 4.640,00	R\$ 18.560,00	UNID.	0	R\$ 4.640,00	R\$ 0,00	UNID.	4	R\$ 4.640,00	R\$ 18.560,00	
<b>Total do Proponente</b>						<b>R\$ 68.464,00</b>					<b>R\$ 48.760,00</b>	<b>R\$ 19.704,00</b>			

**RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**  
 CNPJ: 24.915.855/0001-00  
**AV JOSE BONIFACIO, 1980 \*\*\*\*\* - CENTRO, DRACENA - SP, CEP: 17900-000**  
 Telefone: (18) 3622-4060

REGISTRADO						CONSUMIDO 1º/2º TRIMESTRE				SALDO			
------------	--	--	--	--	--	---------------------------	--	--	--	-------	--	--	--



**GENÍLSON CANAVARRO DE ABREU**, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados os Extratos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo do Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 7.438/2022, Edital de Abertura n. 003/01/2022, destinado à contratação temporária de Profissionais de Educação - Professores e Técnicos habilitados em Normal Médio para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no presente ano letivo, abaixo publicados:

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 195/2022 - Processo nº 27490/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Angela Silvia Santhiago.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II-AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.365.0101.6588-Gerenciamento da Educação Infantil- Pré-Escola.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 03 de outubro de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Angela Silvia Santhiago.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 196/2022 - Processo nº 27478/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Gleicielli Sant'Ana Galeano.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II - AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2593-Gerenciamento do Ensino Fundamental.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 03 de outubro de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gleicielli Sant'Ana Galeano.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 197/2022 - Processo nº 27477/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Glaucilene Gamarra Pereira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II-AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.361.0101.2593-Gerenciamento do Ensino Fundamental.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 03 de outubro de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Glaucilene Gamarra Pereira.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 209/2022 - Processo nº 28594/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Leonice de Almeida.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II-AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II, para compor a Equipe da Secretaria

Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.365.0101.6588-Gerenciamento da Educação Infantil-Pré Escola.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 03 de outubro de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Leonice de Almeida.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 210/2022 - Processo nº 28606/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Geovanna Hellen Santana de Campos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar II-AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 24.92.12.365.0101.6587-Gerenciamento da Educação Infantil - Creche.31.90.04 Contrato por Tempo Determinado.

Cláusula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 03 de outubro de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Geovanna Hellen Santana de Campos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 54/2022 - PROCESSO Nº 27945/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luis Claudio Gonçalves do Nascimento.

**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo Técnico de Atividades Institucionais II - Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.144,14 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

100000

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 14/10/2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos IV e IX, da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**ASSINAM:** Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luis Claudio Gonçalves do Nascimento - Contratado.

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

**PORTARIA "P" FCPH Nº 22, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **WALDIRLENA PADOA PIMENTA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência de Projetos e Eventos, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da FCPH

**PORTARIA “P” FCPH Nº 23, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **JOSÉ ANTÔNIO GARCIA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência de Fomento e Difusão Cultural, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da FCPH

**PORTARIA “P” FCPH Nº 24, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **MARCOS ADILSON GONZALES DE ARRUDA** do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da FCPH

**PORTARIA “P” FCPH Nº 25, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **DIEGO AUGUSTO FARIA ROJAS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da FCPH

**PORTARIA “P” FCPH Nº 26, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **RAVEL RIBEIRO DA SILVA SOUZA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da FCPH

**PORTARIA “P” FCPH Nº 27, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **LAUZIE MICHELLE MOHAMAD XAVIER** no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Patrimônio Histórico, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**JOILSON SILVA DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da FCPH

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

**RESOLUÇÃO N.º 025 de 30 de setembro de 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 004/2022, firmado pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa ANA PAULA LOPES EIRELI.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **Katiusca Eliana Garcia Marquez**, servidora pública, matrícula nº 10467, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 004/2022.

Art. 2º. Designar **Enildo Jorge Bezerra Junior**, servidor público, matrícula nº 8696 para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 004/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 004/2022, Processo nº 21.283/2022, referente à contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal, conforme processo nº 21.283/2022.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 30 de setembro de 2022.

**Elisângela Sienna da Costa Oliva**  
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal  
Portaria “P” nº 19, de 01/01/2021

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 06/2022 - Processo nº 23796/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - Processo Licitatório nº 9537/2021 - Pregão Eletrônico nº. 048/2021 - Nota de Empenho nº 42/22

**OBJETO:** O objeto do presente da carta-contrato é a aquisição de carga de gás GLP, para atender as demandas da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá.

**VALOR DA ORDEM:** O Valor total da carta contrato é de **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**, conforme Nota de Empenho nº 42/22.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

74	AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
37.60	AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
4822	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
33.90.30.04	Gás engarrafado
1453	FICHA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Carta-Contrato.

**CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos materiais deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira - GAF, de cada órgão participante, conforme endereços apresentados:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos	Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá/MS

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta carta-contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

**FORO:** COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

**DATA:** 17/10/2022.

**Assinam:** FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA - Diretor-Presidente - Portaria "P" nº 3, 03/01/2022, e FARID A.H.M MUSTAFÁ

**RESOLUÇÃO nº. 006, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

*Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 006/2022 - Processo nº 23796/2022, firmado pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Público-AGERSP e a Empresa FARID A.H.M.MUSTAFÁ, no Município de Corumbá MS.*

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AGERSP, Estado de Mato Grosso do Sul, Município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 67 da Lei 8.666/193 e os princípios que regem a Administração Pública:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar GESILAINE A. PEREIRA VILAGRA, servidora pública, matrícula nº 512, para atuar como Gestora da Carta Contrato nº 06/2022.

Art. 2º. Designar DANIEL DE SOUZA VALENTE, servidor público, matrícula nº 9315, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 06/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 06/2022, Processo Administrativo nº 23796/2022, adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2021, Pregão Eletrônico nº 048/2021, Processo Administrativo nº 9537/2021/SEGEPLAN para aquisição de CARGA DE GÁS GLP para atender as demandas da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em a contar da assinatura da Carta Contrato.

**FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA**  
**Diretor Presidente da AGERSP**  
 Portaria  P  nº 03/2022.

I CONGRESSO INTERNACIONAL

**JURISDIÇÃO EM**

**FRONTEIRAS**

**CORUMBÁ - MS**

**9 a 11 de novembro de 2022**

**APOIO:**